

PL 667-2001

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade assegurar ao município o pleno aproveitamento dos investimentos que têm sido feitos pela SABESP na ampliação da rede coletora de esgotos, com vistas à melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

De fato, esses investimentos fazem parte de um projeto de maior alcance que envolve a recuperação da qualidade das bacias hidrográficas da região metropolitana. Implantados prioritariamente em áreas sujeitas a maior impacto ambiental em decorrência da ocupação habitacional (como áreas de mananciais), os ramais da rede coletora alcançaram até o momento adesão de apenas 40% da população beneficiada, que voluntariamente providenciou a ligação.

Ao tornar obrigatória essa ligação, o presente projeto procura acelerar o atingimento das metas almejadas, que asseguram redução das fontes de contaminação dos recursos hídricos naturais, em especial nas áreas de mananciais.

Essa medida se reveste de especial importância face à escassez de água decorrente de um regime anômalo de chuvas que atingiu várias regiões do país.

Cabe esclarecer, ademais, que esta propositura corrige também uma pequena falha nas disposições vigentes para novas edificações, enunciadas pela Lei 11.228/92 - Código de Obras e Edificações - C.O.E., e no Decreto nº 32.329/92 que regulamentou aquela lei, que são omissos em relação a esta matéria.